



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1777/2017, de 07 de junho de 2017

**Abre Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 4.000,00.**

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

27.812.0022.2076 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.52.00.11.03 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

27.812.0022.2076 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.11.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 341. 4.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 07 dias do mês de junho de 2017

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO